

ESTATÍSTICAS DA BALANÇA DE PAGAMENTOS E POSIÇÃO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL

Documento metodológico



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICAS DA BALANÇA DE PAGAMENTOS E DA POSIÇÃO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL

Em 2005, o Conselho Superior de Estatística aprovou o formato normalizado de um documento metodológico para a caracterização funcional e metodológica das estatísticas compreendidas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN), o qual foi posteriormente atualizado em 2012 (28.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística). O presente documento metodológico está de acordo com a versão aprovada em 2012.

Índice

- 1** Introdução 5
- 2** Caracterização geral 5
 - 2.1** Versão/data 5
 - 2.2** Código interno 5
 - 2.3** Designação 5
 - 2.4** Agrupamento estatístico 5
 - 2.5** Objetivos 5
 - 2.6** Descrição 6
 - 2.7** Entidade responsável 6
 - 2.8** Relacionamento com o Banco Central Europeu / outras entidades 6
 - 2.9** Financiamento 6
 - 2.10** Enquadramento legal 6
 - 2.11** Obrigatoriedade de resposta 7
 - 2.12** Tipo de operação estatística 7
 - 2.13** Tipo de fonte(s) de informação 7
 - 2.14** Periodicidade de realização da operação 8
 - 2.15** Âmbito Geográfico 8
 - 2.16** Utilizadores da informação 8
 - 2.17** Data de Início/Fim 9
 - 2.18** Produtos 9
- 3** Caracterização metodológica 9
 - 3.1** População 9
 - 3.2** Base de amostragem 9
 - 3.3** Unidade(s) amostrais 9
 - 3.4** Unidade(s) de observação 9
 - 3.5** Desenho da amostra 10
 - 3.6** Desenho do questionário 10
 - 3.7** Recolha de dados 10
 - 3.8** Tratamento dos dados 11
 - 3.9** Tratamento de não respostas 13
 - 3.10** Estimção e obtenção de resultados 13
 - 3.11** Séries temporais 14
 - 3.12** Confidencialidade dos dados 14
 - 3.13** Avaliação da qualidade estatística 15
 - 3.14** Recomendações nacionais e internacionais 15
- 4** Conceitos 16
- 5** Classificações 16

- 6** Variáveis 16
 - 6.1** Variáveis de observação 16
 - 6.2** Variáveis derivadas 16
 - 6.3** Informação a disponibilizar 17
- 7** Suportes de recolha 17
 - 7.1** Questionários 17
 - 7.2** Ficheiros 17
- 8** Abreviaturas e acrónimos 17
- 9** Bibliografia 17

1 Introdução

Tal como se encontra consagrado na sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal é responsável por produzir as estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional (incluídas no agrupamento das estatísticas externas). A produção regular destas estatísticas, iniciada em 1993, tem estado assente em dados recolhidos junto dos bancos e empresas residentes.

As estatísticas externas têm evoluído ao longo do tempo, de forma a acompanhar a evolução dos mercados financeiros e a responder a novos requisitos nacionais e internacionais no âmbito das estatísticas oficiais.

2 Caracterização geral

2.1 Versão/data

Versão 4 / outubro de 2024.

2.2 Código interno

BP/DDE/EE/BOP/PII.

2.3 Designação

Estatísticas externas - Balança de pagamentos e posição de investimento internacional (BOP/PII).

2.4 Agrupamento estatístico

Estatísticas externas (EE).

2.5 Objetivos

Os objetivos das estatísticas externas são:

- Permitir uma análise atualizada e tempestiva das relações da economia portuguesa com o exterior;
- Acompanhar a condução e os resultados das medidas de política económica e monetária;
- Prestar informação estatística ao Banco Central Europeu (BCE) no âmbito da participação do Banco de Portugal no Eurosistema e, desse modo, contribuir para a elaboração da balança de pagamentos da área euro;
- Satisfazer os requisitos estatísticos de outros organismos internacionais, nomeadamente, Eurostat, OCDE, FMI, BIS e Nações Unidas;
- Servir de *input* para a compilação das contas nacionais.

2.6 Descrição

A balança de pagamentos e a posição de investimento internacional integram o conjunto das contas externas de uma economia, isto é, das estatísticas macroeconómicas que sistematizam as relações económicas entre os residentes e os não residentes.

Em Portugal, a balança de pagamentos e a posição de investimento internacional são compiladas e publicadas pelo Banco de Portugal. Estas estatísticas são produzidas de acordo com referenciais metodológicos internacionais, o que facilita a comparação internacional e a avaliação do desempenho económico relativo de cada país.

2.7 Entidade responsável

Banco de Portugal – Departamento de Estatística

E-mail: info@bportugal.pt

2.8 Relacionamento com o Banco Central Europeu / outras entidades

Destacam-se as seguintes entidades internacionais com as quais o Banco de Portugal se relaciona no âmbito das estatísticas externas:

- Banco Central Europeu
- Eurostat
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
- Banco de Pagamentos Internacionais
- Fundo Monetário Internacional

2.9 Financiamento

Estas estatísticas são financiadas, na totalidade, pelo Banco de Portugal.

2.10 Enquadramento legal

Diplomas de carácter geral

A nível nacional, o diploma de referência é a Lei Orgânica do Banco de Portugal (Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro, com as alterações subsequentemente introduzidas pelos Decretos-Leis) que consagra, no seu Artigo 13º, a responsabilidade do Banco de Portugal na “recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos, designadamente no âmbito da sua colaboração com o Banco Central Europeu”, estipulando ainda que “o Banco pode exigir a qualquer entidade, pública ou privada, que lhe sejam fornecidas diretamente as informações necessárias para cumprimento do estabelecido no número anterior ou por motivos relacionados com as suas atribuições”.

Destaca-se também a Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008, de 13 de maio) que, entre outros aspetos, reconhece o Banco de Portugal como autoridade estatística e consagra as atribuições do Banco no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, em perfeita consonância com as previstas na sua Lei Orgânica.

A participação do Banco de Portugal no Sistema Estatístico Nacional não prejudica as garantias de independência decorrentes da sua participação no Sistema Europeu de Bancos Centrais, em particular no que respeita à colaboração com o Banco Central Europeu (ver Artigo 20º).

A nível internacional, a recolha de informação estatística necessária para cumprir as atribuições cometidas ao Sistema Europeu de Bancos Centrais é baseada no Artigo 5º dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e efetivada no Regulamento n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro de 1998 (com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 951/2009 do Conselho, de 9 de outubro), relativo à compilação de informação estatística pelo Banco Central Europeu.

Normativos específicos

- Instrução n.º 27/2012 do Banco de Portugal (e respetivo manual de procedimentos), incluindo subsequentes alterações, publicada no n.º 9 do Boletim Oficial do Banco de Portugal, de setembro de 2012, que regulamenta o reporte de informação estatística ao Banco de Portugal tendo em vista a compilação das estatísticas da balança de pagamentos e de posição de investimento internacional;
- Decreto-lei n.º 295/2003, incluindo subsequentes alterações, que aprova o novo regime jurídico das operações económicas e financeiras com o exterior, bem como das operações cambiais no território nacional, incluindo o exercício do comércio de câmbios e a realização de operações sobre ouro;
- Orientação do BCE n.º 2011/23, incluindo subsequentes alterações, relativa às exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas;
- Regulamento (UE) n.º 555/2012 da Comissão, de 22 de junho de 2012, incluindo subsequentes alterações, que altera o Regulamento (CE) n.º 184/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro de 2005, relativo a estatísticas comunitárias sobre a balança de pagamentos, o comércio internacional de serviços e o investimento direto estrangeiro no que respeita à atualização das exigências em matéria de dados e às definições.

2.11 Obrigatoriedade de resposta

A informação de base necessária à produção destas estatísticas é de resposta obrigatória.

2.12 Tipo de operação estatística

A recolha de dados incide sobre a totalidade das entidades coletivas que sejam abrangidas pelos regulamentos mencionados no ponto [2.10](#). Estão isentas de reporte as pessoas individuais.

2.13 Tipo de fonte(s) de informação

Reporte direto:

- Comunicação de Operações de Liquidação (COL)
- Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE)
- Questionário sobre derivados financeiros

Fontes internas ao Banco de Portugal:

- Sistema integrado de estatísticas de títulos (SIET)
- Balanço contabilístico do Banco de Portugal
- Estatísticas monetárias e financeiras
- Estatísticas das empresas da central de balanços
- Estatísticas de balanço e de taxas de juros das instituições financeiras monetárias
- Outra informação interna do Banco de Portugal, nomeadamente informação sobre cartões de pagamentos.

Fontes externas ao Banco de Portugal:

- Informação do INE, nomeadamente estatísticas de comércio internacional, indicadores de atividade turística, comércio ilegal, inquérito trimestral às empresas não financeiras, fundos europeus entregues aos beneficiários finais, serviços de intermediação financeira indiretamente medidos, imobiliário, taxas de impostos sobre os rendimentos de investimento, rendas imputadas
- Informação Empresarial Simplificada (Ministério da Justiça, INE e Banco de Portugal)
- Informação da Autoridade Tributária e Aduaneira
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
- Dados espelho relativos a depósitos no exterior, detidos por residentes (BIS, BCE)
- *Centralized Securities Database* (BCE)
- Outros organismos nacionais (AIMA, Observatório da Emigração)
- Outros organismos internacionais (Eurostat)

O quadro do Anexo 1 contém informação mais detalhada e sistematizada das fontes de informação subsistema de informação (ver quadro resumo).

2.14 Periodicidade de realização da operação

Mensal (balança de pagamentos) e trimestral (posição de investimento internacional).

2.15 Âmbito geográfico

Portugal.

2.16 Utilizadores da informação

As estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional são utilizadas pelo Banco de Portugal e por entidades nacionais e internacionais para fins de compilação de outras estatísticas e análise económica. A nível nacional são exemplo destas entidades o Instituto Nacional de Estatística, entidades do setor das Administrações Públicas, bancos e embaixadas de outros países em Portugal. Ao nível internacional são exemplo o Banco Central Europeu, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), o Fundo Monetário Internacional (FMI), as Nações Unidas e o Eurostat.

Adicionalmente estas estatísticas são disponibilizadas ao público em geral, através do [BPstat](#).

2.17 Data de início/fim

As estatísticas de balança de pagamentos estão publicadas desde 1948 e as estatísticas da posição de investimento internacional desde 1980.

Para o período de 1948 a 1995 estas estatísticas foram produzidas de acordo com a metodologia apresentada nas “Séries Longas para a Economia Portuguesa”. A partir de 1996, estão de acordo com o atual sistema de informação (a informação foi revista em 2014, refletindo a atualização do manual metodológico de referência e em 2019 e 2024 no âmbito da mudança de base das contas nacionais)

2.18 Produtos

As estatísticas da balança de pagamentos são disponibilizadas mensalmente no [BPstat](#), com um defasamento de cerca de 7 semanas relativamente ao mês de referência.

As estatísticas da posição de investimento internacional são disponibilizadas no [BPstat](#) numa base trimestral, com um defasamento de cerca de 7 semanas relativamente ao trimestre de referência.

Os dados da balança de pagamentos para o período 1948-1995 e os dados da posição de investimento internacional para o período 1980-1995 estão disponíveis no BPstat nas respetivas séries anuais.

A data de atualização desta informação pode ser consultada no [calendário de publicações do BPstat](#).

3 Caracterização metodológica

3.1 População

A população e população alvo correspondem a todos os agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior.

3.2 Base de amostragem

Não aplicável.

3.3 Unidade(s) amostrais

Não aplicável.

3.4 Unidade(s) de observação

Agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior.

Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE)

As pessoas coletivas residentes em Portugal diretamente envolvidas em operações com o exterior, são obrigadas a comunicar essas operações, mensalmente, ao Banco de Portugal. Estão isentas de reporte as entidades que apresentam um total anual de operações económicas e financeiras com o exterior inferior a 250 mil euros, considerando o total de entradas e de saídas. O reporte inclui a classificação estatística, o montante da operação e detalhe adicional sobre o país de residência da contraparte e a moeda de denominação.

Comunicação de Operações de Liquidação (COL)

Os bancos residentes em Portugal são obrigados a reportar ao Banco de Portugal as liquidações associadas a operações com o exterior efetuadas por conta de clientes residentes em Portugal e operações efetuadas em Portugal por conta de clientes não residentes.

3.5 Desenho da amostra

Não aplicável.

3.6 Desenho do questionário

O reporte COPE deve ser efetuado ao Banco de Portugal de acordo com a Instrução n.º 27/2012 do Banco de Portugal e respetivo manual de procedimentos.

3.7 Recolha de dados

A produção das estatísticas externas exige a reconciliação de um conjunto de dados provenientes de fontes diretas e outras estatísticas internas.

Comunicação de Operações de Liquidação (COL)

Período de referência dos dados: mês

Periodicidade: mensal

Período de recolha: até ao 5.º dia útil após o final do mês de referência

Método de recolha: transmissão eletrónica de ficheiros xml (através do BPnet, sistema de comunicação eletrónica, composto por uma infraestrutura e por serviços, disponibilizados e geridos pelo Banco de Portugal)

Disponibilização de apoio aos respondentes: o Banco de Portugal disponibiliza interlocutores/correspondentes para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir no âmbito desta atividade de recolha de dados. Adicionalmente, existe um manual de procedimentos com orientações e exemplos que facilitam o preenchimento da informação solicitada

Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE)

Período de referência dos dados: mês

Periodicidade: mensal

Período de recolha: até ao 15.º dia útil após o final do mês de referência

Método de recolha: transmissão eletrónica de ficheiros xml (no caso das instituições financeiras a transmissão é feita através do BPnet e o caso das restantes entidades, através da aplicação de recolha ou da transferência de ficheiros disponibilizadas da “área de Empresa”, na página de internet do Banco de Portugal)

Disponibilização de apoio aos respondentes: o Banco de Portugal disponibiliza interlocutores/correspondentes para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir no âmbito desta atividade de recolha de dados. Adicionalmente, existe um manual de procedimentos com orientações e exemplos que facilitam o preenchimento da informação solicitada

Questionário sobre derivados financeiros

Período de referência dos dados: mês

Periodicidade: mensal

Período de recolha: até ao 10.º dia útil após o final do mês de referência

Método de recolha: transmissão eletrónica de um ficheiro

Disponibilização de apoio aos respondentes: o Banco de Portugal disponibiliza interlocutores/correspondentes para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir no âmbito desta atividade de recolha de dados. Adicionalmente, é disponibilizado um conjunto de instruções que facilitam o preenchimento dos quadros

3.8 Tratamento dos dados

A compilação das estatísticas externas utiliza diversos procedimentos regulares de validação, quer da informação de base (recepção e qualidade dos dados), quer da informação intermédia e final.

Informação de base

- Para a informação COPE, na primeira fase do controlo de qualidade são efetuados testes à nomenclatura, formato e estrutura do ficheiro de dados. Caso o ficheiro cumpra com os requisitos definidos, numa segunda fase, os dados são analisados, efetuando-se uma validação de cada registo individualmente. Estas duas fases decorrem automaticamente após a recepção do ficheiro, sendo o resultado incluído no ficheiro de resposta do Banco de Portugal.
- Segue-se a análise e validação da informação reportada. Sobre esta são processados testes e validações que permitem isolar as entidades que necessitam de análise por parte dos técnicos.

Validação temporal

- Análise da evolução temporal – estudo da tendência revelada por cada operação nos últimos meses e comparação com o período homólogo; e,
- Controlo de *outliers* – análise/validação de valores anómalos registados.

Validação interna

- Comparação da informação de base comunicada pelo sistema bancário no reporte de liquidações com a reportada pelas instituições financeiras e empresas no reporte COPE;

- o Comparação das comunicações feitas por diferentes bancos envolvidos numa mesma transação;
- o Validação da compatibilidade entre fluxos e *stocks*.

Validação cruzada

- o Comparação com as estatísticas monetárias e financeiras (na informação de base esta análise é efetuada banco a banco);
- o Comparação com as operações do sistema TARGET para validação de operações;
- o Controlo das operações de investimento de carteira: comparação dos resultados de fluxos e *stocks* comunicados ao SIET, entre o setor externo e os restantes setores residentes da economia (quadros “quem-a-quem”); e comparação entre os fluxos de investimento carteira comunicados no reporte COPE e a informação recebida no SIET;
- o Balança de bens e serviços: comparação com informação recolhida no ITENF e na Informação Empresarial Simplificada; comparação (parcial) com dados das estatísticas do comércio internacional de bens (INE); comparação com dados administrativos (e-fatura e VIES);
- o Comparação com a informação divulgada pela imprensa nacional e internacional.

Informação intermédia e final

- Validações que resultam do trabalho de análise e controlo de qualidade:

Validação temporal

- o Análise da evolução temporal dos resultados intermédios e finais – estudo da tendência revelada por cada série nos últimos meses e comparação com o período homólogo; e,
- o Controlo de *outliers* – análise/validação de valores anómalos registados.

Validação interna

- o Testes de consistência entre as estatísticas mensais, trimestrais e anuais;
- o Análise de dupla-entrada, isto é, validação das principais operações e respetivas contrapartidas;
- o Comparação entre os fluxos (balança financeira) e os *stocks* (PII), de forma a monitorizar o apuramento das variações de preço, variações cambiais e outros ajustamentos;
- o Comparação entre as taxas de rendibilidade implícitas nos rendimentos, correspondentes posições e as taxas de mercado; e,
- o Monitorização da rubrica “erros e omissões”.

Validação externa

- o Comparação entre os resultados intermédios e finais apurados nos diferentes subsistemas de produção estatística: balança de pagamentos vs. PII vs. estatísticas monetárias e financeiras vs. sistema integrado de estatísticas de títulos;
- o Confronto dos resultados estatísticos com elementos contabilísticos;

- o Comparação das maiores operações de importações/exportações de mercadorias comunicadas no reporte COPE com as estatísticas de comércio internacional divulgadas pelo INE;
- o Análise dos indicadores físicos da atividade turística disponibilizados pelo INE, no domínio da rubrica viagens e turismo;
- o Avaliação, em termos gerais, da consistência entre as estatísticas da balança corrente e de capital com as estatísticas da conta resto do mundo compilada pelo INE;
- o Para o investimento de carteira e respetivos rendimentos, utilização de estatísticas e indicadores do mercado de capitais, nomeadamente do IGCP e da CMVM;
- o Para a rubrica de outro investimento validação das responsabilidades e disponibilidades externas do sistema bancário residente com as estatísticas monetárias e financeiras e comparações com as estatísticas do BIS para validar a rubrica de depósitos;
- o Estatísticas das empresas da central de balanços;
- o Estatísticas publicadas por organismos internacionais;
- o Realização de algumas comparações com estatísticas de outros países (dados bilaterais);
- o Confronto com a informação divulgada pela imprensa nacional e internacional; e
- o Análise de assimetrias bilaterais com parceiros europeus.

3.9 Tratamento de não respostas

O tratamento de não resposta é realizado no caso de ausência de reporte COPE para uma entidade num determinado mês. São estimados os valores de entidades com transações significativas seguindo abordagens distintas consoante a informação em causa:

- Operações de bens e serviços - a estimativa baseia-se no reporte COL e no reporte COPE de períodos anteriores;
- *Stocks* - são replicadas as posições comunicadas no período anterior.

3.10 Estimação e obtenção de resultados

A compilação das estatísticas externas resulta da agregação/reconciliação de dados provenientes de diversos subsistemas de informação, de forma a obter os resultados estatísticos que permitem medir as transações da economia com o exterior. Os referidos resultados traduzem-se em valores para os débitos, créditos e saldos das diversas rubricas que compõem a estrutura da balança de pagamentos. São ainda calculados resultados ajustados de sazonalidade para algumas das suas séries estatísticas (balanças corrente e de capital).

A compilação da posição de investimento internacional também resulta da agregação/reconciliação de dados provenientes dos diversos subsistemas de informação que incluem, para além do stock em fim de período, as transações, as variações de preço, as variações cambiais e os outros ajustamentos implícitos na variação de *stocks*.

Adicionalmente, procedem-se a alguns ajustamentos e sobretudo a algumas estimativas para componentes não observadas ou para as quais não existem fontes diretamente utilizáveis. São exemplo desses ajustamentos:

- São estimados os reembolsos aos estados-membros pela coleta do IVA devida à UE que são retidos na fonte (impacto na balança de serviços);
- É estimada a componente de serviço incluída no prémio bruto de seguros (impacto na balança de serviços);
- Na balança de bens a informação recebida do INE é complementada com operações não captadas nas estatísticas de comércio internacional (por exemplo, comércio triangular) e são realizados os ajustamentos necessários para garantir que se captam operações onde ocorre mudança de propriedade dos bens que cruzam a fronteira, e para garantir a correta valorização das transações registadas na balança de pagamentos (conversão das importações *cif* para uma base *fob*);
- Na componente de serviços de transportes e seguros existem componentes estimadas no âmbito da margem *cif/fob*;
- Para as operações associadas a turismo em que as mesmas são estimadas;
- Estimativa de lucros reinvestidos no âmbito do investimento direto;
- Estimativa das vendas de imobiliário a não residentes;
- Estimativa de depósitos de particulares e empréstimos em bancos não residentes com base nas estatísticas espelho publicadas pelo BIS e pelo BCE.

3.11 Séries temporais

As séries das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional estão em conformidade com as recomendações metodológicas na 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional.

As séries das principais componentes das balanças corrente e de capital são objeto de ajustamento sazonal e corrigidas de efeitos de calendário, sendo utilizado para o efeito o software *DEMETRA*. Apesar de o número de séries ajustadas de sazonalidade e corrigidas de efeitos de calendário atualmente ser superior, a metodologia utilizada não sofreu grandes alterações em relação ao que é descrito no Suplemento ao Boletim Estatístico do Banco de Portugal, N.º 4/2005, de novembro de 2005.

Alterações significativas de metodologia ou nas fontes de informação são acompanhadas de notas explicativas, são comunicadas enviadas aos organismos internacionais comunicadas ao público em geral, através do BPstat. Sempre que possível são reconstruídas séries longas.

3.12 Confidencialidade dos dados

O segredo estatístico e a confidencialidade dos dados individuais é assegurada; (i) pelo Art.º 80 do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a que está sujeito o Banco de Portugal; (ii) pelo princípio do segredo estatístico definido na Lei n.º 22/2008 de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional e (iii) pelo Código de Conduta do Banco de Portugal que estabelece as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todos os trabalhadores ao serviço do Banco.

A compilação de informação estatística encontra-se, igualmente, abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 951/2009 de 9 de outubro, onde o regime de confidencialidade se encontra definido (artigo 8º). A proteção dos dados individuais está também especificamente contemplada na Orientação do Banco Central Europeu de 22 de dezembro de 1998, relativa às regras comuns e normas mínimas destinadas à proteção

da confidencialidade da informação estatística de ordem individual compilada pelo Banco Central Europeu com a assistência dos bancos centrais nacionais (BCE/1998/NP28).

Os dados pessoais recolhidos e que constam nas bases de dados do Banco de Portugal são tratados de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Os procedimentos de tratamento e conservação dos dados pessoais são os estritamente necessários, adequados e pertinentes à prossecução das finalidades de interesse público atribuídas por lei, ao abrigo de poderes de autoridade pública e no cumprimento de uma obrigação legal.

Nenhuma entidade externa ao Banco de Portugal tem acesso privilegiado à informação estatística antes da sua divulgação pública.

Existem procedimentos de segurança que salvaguardam o acesso às instalações do Banco de Portugal e dos sistemas informáticos, impedindo o acesso não autorizado a dados individuais.

3.13 Avaliação da qualidade estatística

As estatísticas externas são sujeitas a ações de auditoria, interna e externa ao Departamento de Estatística do Banco de Portugal. Adicionalmente, realizam-se:

- Reuniões regulares internas de produção para apresentar os principais resultados estatísticos;
- Reuniões regulares e de *feedback* com as instituições reportantes;
- Ações de formação;
- Relatórios de avaliação de qualidade, a comunicar ao Eurostat para utilização interna;
- Controlo de qualidade no âmbito da compilação das contas financeiras;
- Grupos de trabalho internos (questões transversais);
- Cooperação com o Instituto Nacional de Estatística; e,
- Controlo da classificação setorial das contrapartes.

3.14 Recomendações nacionais e internacionais

- 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional;
- 4.ª edição do *Benchmark* da OCDE sobre Investimento Direto;
- Instrução n.º 27/2012, de 17 de setembro, do Banco de Portugal e respetivo Manual de Procedimentos sobre as estatísticas das operações com o exterior;
- Instrução n.º 13/2022 do Banco de Portugal, relativa às estatísticas de títulos – transações e posições;
- Orientação do BCE 2011/23, de 9 de dezembro de 2011, com as alterações subsequentes, relativa às exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas;
- Orientação do BCE, de 31 de maio de 2007, (BCE/2007/03);
- Recomendação do BCE, de 31 de maio de 2007, (BCE/2007/04);

- Regulamento da CE n.º 184/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro, com as alterações subsequentes;
- Relatórios de *Task Forces* do Eurostat e do BCE;
- Manual do Comércio Internacional de Serviços das Nações Unidas, Comissão Europeia, FMI, OCDE e Organização Comercial do Comércio;
- Manual da Balança de Pagamentos Tecnológica da OCDE (1990);
- Transações Internacionais de Remessas, Guia para Compiladores e Utilizadores, do Fundo Monetário Internacional.

4 Conceitos

Os conceitos subjacentes à compilação das estatísticas da balança de pagamentos estão definidos na 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do FMI.

5 Classificações

As classificações utilizadas nesta estatística estão definidas na 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do FMI.

6 Variáveis

6.1 Variáveis de observação

As variáveis de observação resultam das diferentes combinações das transações comunicadas (a débito ou a crédito) com a nomenclatura das operações, definida na Instrução do Banco de Portugal n.º 27/2012, de 17 de setembro, do Banco de Portugal e respetivo Manual de Procedimentos, relativa às estatísticas das operações com o exterior.

Unidade estatística observada: pessoas coletivas residentes que realizam operações com o exterior que apresentem um total anual de operações económicas e financeiras com o exterior superior a 250 000 euros, considerando o total de entradas e de saídas.

Unidade de medida: euros.

Classificação associada: tabelas de desagregação da informação a comunicar incluídas na Instrução do Banco de Portugal n.º 27/2012 e no respetivo Manual de Procedimentos.

6.2 Variáveis derivadas

Não aplicável.

6.3 Informação a disponibilizar

Designação: estatísticas externas

Unidade de medida: milhões de euros

Dimensões de análise: a informação da balança de pagamentos é detalhada por: balanças corrente e de capital (e respetivos detalhes), balança financeira (ativos e passivos), instrumento financeiro e setor institucional. São ainda disponibilizados para algumas rubricas da balança de pagamentos detalhes adicionais por país, setor de atividade, tipo de relação e tipo de entidade.

A posição de investimento internacional é desagregada por instrumento financeiro (ativos e passivos) e setor institucional.

7 Suportes de recolha

7.1 Questionários

Ver Instrução do Banco de Portugal n.º 27/2012 e respetivo Manual de Procedimentos e Inquérito sobre transações e posições em derivados financeiros.

7.2 Ficheiros

As especificações dos ficheiros para comunicação de informação estatística ao Banco de Portugal estão incluídas, nomeadamente:

- Instrução n.º 27/2012, do Banco de Portugal, e no respetivo Manual de Procedimentos, relativa às estatísticas das operações com o exterior;
- Instruções de preenchimento do inquérito sobre transações e posições em derivados financeiros.

8 Abreviaturas e acrónimos

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

BCE – Banco Central Europeu

BIS – Banco de Pagamentos Internacionais

BOP – *Balance of payments* (balança de pagamentos)

CE – Comissão Europeia

cif – *cost, insurance and freight*

COL – Comunicação de Operações de Liquidação

COPE – Comunicação de Operações e Posições com o Exterior

CMVM – Comissão de Mercados de Valores Mobiliários

CSDB - *Centralized Securities Database*

FMI – Fundo Monetário Internacional

fob – *free on board*

IC – Investimento de carteira

ID – Investimento direto

IES – Informação Empresarial Simplificada

IGCP – Instituto de Gestão do Crédito Público

INE – Instituto Nacional de Estatística

ITENF – Inquérito Trimestral às Empresas não Financeiras

OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SIET – Sistema Integrado de Emissões de Títulos

UE – União Europeia

9 Bibliografia

- Código de Conduta do Banco de Portugal, 2016;
- Decreto-Lei n.º 295/2003, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9/2004, de 14 de janeiro, relativo ao regime cambial;
- Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, com as alterações subsequentes;
- Instrução n.º 13/2022 do Banco de Portugal, relativa às estatísticas de títulos – transações e posições;
- Instrução n.º 27/2012 do Banco de Portugal, e respetivo Manual de Procedimentos, relativa às estatísticas das operações com o exterior;
- Regulamento da CE n.º 184/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro, com as alterações subsequentes, relativo à comunicação de informação estatística ao Eurostat;
- Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 951/2009 do Conselho, de 9 de outubro, relativo à compilação de informação estatística pelo BCE;
- Orientação do BCE 2011/23, de 9 de dezembro de 2011, com as alterações subsequentes, relativa às exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas;
- Recomendação do BCE, de 31 de maio de 2007, (BCE/2007/04), relativo à comunicação de informação estatística no âmbito do SEBC;
- Documentos metodológicos relativos às estatísticas (estatísticas monetárias e financeiras; estatísticas das empresas da central de balanços) da responsabilidade do Banco de Portugal utilizadas como fontes de informação no âmbito das estatísticas da balança de pagamentos;
- Documentos metodológicos relativos às operações estatísticas (comércio internacional de bens; estatísticas de transportes; estatísticas de turismo; ITENF) da responsabilidade do INE utilizadas como fontes de informação no âmbito das estatísticas da balança de pagamentos;

- *European Union Balance of Payments/International Investment Position Statistics Methods, BOP book* do BCE;
- Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do Fundo Monetário Internacional (6ª edição);
- Manual da Balança de Pagamentos Tecnológica da OCDE (1990);
- Manual do Comércio Internacional de Serviços da *Task Force Inter-Agency*;
- *Benchmark* da OCDE sobre Investimento Direto (4.ª edição);
- Guia de Compilação da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do Fundo Monetário Internacional;
- *Textbook* da Balança de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional; e,
- Transações Internacionais de Remessas, Guia para Compiladores e Utilizadores, do Fundo Monetário Internacional.

10 Anexo

Anexo 1 - Quadro resumo das fontes das estatísticas da balança de pagamentos

ANEXO 1 - Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional

Rubrica		Fontes de informação
CKA	Balança corrente e de capital	
CA	Balança corrente	
GS	Bens e serviços (balança comercial)	
G	Bens	
G1	Mercadorias gerais numa base de balança de pagamentos	INE, COPE
G2	Exportações líquidas de bens em <i>merchanding</i>	COPE, INE
G3	Ouro não monetário	INE
S	Serviços	
SA	Serviços de transformação de recursos materiais pertencentes a terceiros	COPE, INE
SB	Serviços de manutenção e reparação	COPE
SC	Transporte	
SC1	Transportes marítimos	
SC11	Passageiros	COPE
SC12	Carga	COPE (créditos), margem cif-fob (débitos)
SC13	Outros	COPE
SC2	Transportes aéreos	
SC21	Passageiros	COPE, Banco de Portugal (débitos)
SC22	Carga	COPE (créditos), margem cif-fob (débitos)
SC23	Outros	COPE
SC3	Outros modos de transporte	
SC31	Passageiros	COPE
SC32	Carga	COPE (créditos), margem cif-fob (débitos)
SC33	Outros	COPE
SC3B	Transporte ferroviário	
SC3B1	Passageiros	COPE
SC3B2	Carga	COPE (créditos), margem cif-fob (débitos)
SC3B3	Outros	COPE
SC3C	Transportes rodoviários	
SC3C1	Passageiros	COPE
SC3C2	Carga	COPE (créditos), margem cif-fob (débitos)
SC3C3	Outros	COPE
SC3E	Transporte por condutas	margem cif-fob (débitos)
SC4	Serviços postais e de correio	COPE
SD	Viagens	COPE, INE, Banco de Portugal
SE	Construção	COPE
SE1	Construção no estrangeiro	COPE
SE2	Construção na economia declarante	COPE
SF	Serviços de seguros e pensões	
SF1	Seguros diretos	COPE (créditos), margem cif-fob (débitos)
SF2	Resseguros	COPE

SF3	Serviços de seguros complementares	COPE
SF4	Serviços de pensões e garantias standard	COPE
SG	Serviços financeiros	
SG1	Expressamente cobrados e outros serviços financeiros	COPE, Banco de Portugal
SG2	Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos (SIFIM)	INE
SH	Direitos cobrados pela utilização de propriedade intelectual	
SH1	Direitos resultantes de franchising e marketing	COPE, AT (créditos)
SH3	Direitos de reprodução e/ou distribuição de software	COPE, AT (créditos)
SH4	Direitos de reprodução e/ou distribuição de audiovisuais e outros produtos relacionados	COPE, AT (créditos)
SI	Serviços de telecomunicações, informáticos e de informação	
SI1	Serviços de telecomunicações	COPE
SI2	Serviços informáticos	COPE
SI3	Serviços de informação	COPE
SJ	Outros serviços fornecidos por empresas	
SJ1	Serviços de investigação e desenvolvimento	
SJ2	Serviços de consultoria em gestão e outras áreas técnicas	
SJ21	Consultoria jurídica, de contabilidade e de gestão e relações-públicas	
SJ211	Serviços jurídicos	COPE, AT (créditos)
SJ212	Serviços de contabilidade, auditoria, escrita e consultoria fiscal	COPE
SJ213	Serviços de consultoria de empresas e de gestão e de relações públicas	COPE
SJ22	Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião	COPE
SJ3	Serviços técnicos, relacionados com o comércio e outros serviços fornecidos por empresas	
SJ31	Serviços de arquitetura, de engenharia e outros serviços técnicos	
SJ311	Serviços de arquitetura	COPE
SJ312	Serviços de engenharia	COPE, AT (créditos)
SJ313	Serviços científicos e outros serviços técnicos	COPE, AT (créditos)
SJ32	Serviços de tratamento de resíduos e despoluição, agricultura e minas	
SJ321	Tratamento de resíduos e despoluição	COPE
SJ322	Serviços agrícolas	COPE, AT (créditos)
SJ323	Serviços mineiros	COPE
SJ33	Serviços de locação operacional	COPE
SJ34	Serviços relacionados com o comércio	COPE
SJ35	Outros serviços fornecidos por empresas n.i.n.r.	COPE, AT (créditos)
SK	Serviços pessoais, culturais e recreativos	
SK1	Serviços audiovisuais e conexos	COPE, AT (créditos), Banco de Portugal (débitos)
SK2	Outros serviços pessoais, culturais e recreativos	COPE, AT (créditos), Banco de Portugal (débitos)
SL	Bens e serviços das administrações públicas n.i.n.r.	
SL1	Embaixadas e consulados	COPE, COL, Execução orçamental (afetação entre serviços e rendimentos do trabalho)
SL2	Unidades e agências militares	COPE, COL, Execução orçamental (afetação entre serviços e rendimentos do trabalho)
SL3	Outros bens e serviços das administrações públicas	COPE, COL, Execução orçamental (afetação entre serviços e rendimentos do trabalho)

IN1	Rendimento Primário	
D1	Remuneração dos Trabalhadores	COPE (débitos), AT (créditos), Eurostat (créditos), Execução orçamental (afetação entre serviços e rendimentos do trabalho)
D2	Impostos sobre a Produção e Taxas de Importação	COPE, Banco de Portugal
D3	Subsídios	INE
D4	Rendimentos de propriedade	
D41	Juros	COPE + SIET (ID), COPE + taxas mercado + IGCP (OI), SIET + IGCP + COPE + CSDB (IC), Banco de Portugal
D42	Dividendos	COPE, IES, SIET, CSDB, AT, INE
D43	Lucros reinvestidos	IES, Banco de Portugal, estimativas
D44	Outros rendimentos de investimento	COPE, CSDB (ativos IC)
D45	Rendas	COPE
IN2	Rendimento Secundário	
D5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.	COPE, estimativas
D6	Contribuições sociais e prestações sociais	
D61	Contribuições Sociais	COPE, estimativas
D62	Prestações Sociais	COPE, AT (créditos)
D7	Outras transferências correntes	
D71	Prémios líquidos de seguros não vida	COPE, estimativas
D72	Indemnizações de seguros não vida	COPE, estimativas
D74	Cooperação Internacional Corrente	COPE, INE
D75	Transferências correntes diversas	
D752W	Remessas de emigrantes/imigrantes	COL, Banco de Portugal, COPE, AIMA, Observatório da Emigração
D752O	Outras transferências pessoais	COL, Banco de Portugal, COPE, AIMA, Observatório da Emigração
D759	Outras transferências correntes	COPE, INE, Banco de Portugal
D76	Contribuição financeira	COPE, INE
KA	Balança de Capital	
D9	Transferências de Capital	
D92	Ajudas ao investimento	COPE, INE
D99	Outras Transferências de Capital	COPE, INE
NP	Aquisição/Cessão de ativos não produzidos não financeiros	COPE
FA	Balança Financeira	
D	Investimento direto	
F5	Capital	COPE, IES, + INE (imobiliário)
F3	Títulos de dívida	COPE, SIET
F4	Empréstimos	COPE
F81	Créditos comerciais	COPE
F89	Outras contas a receber/pagar exceto créditos comerciais	COPE
F	Derivados financeiros incluindo opções sobre ações concedidas a empregados	COPE, QDF
P	Investimento de carteira	
F5	Capital e unidades de participação de fundos de investimento	

F51	Capital (ações cotadas e ações não cotadas)	SIET (ativos), SIET + ajustamentos (passivos)
F52	Unidades de participação de fundos de investimento	SIET (ativos), Estatísticas FI (passivos)
F3	Títulos de dívida	SIET (ativos), SIET + IGCP (passivos)
O	Outro investimento	
F12	DSE	Banco de Portugal
F2	Numerário e depósitos	Banco de Portugal, BIS, BCE, COL, COPE
F4	Empréstimos	Banco de Portugal, BIS, IGCP
F5	Capital e unidades de participação de fundos de investimento	COPE, Banco de Portugal
F6	Seguros, fundos de pensões e garantias <i>standard</i>	COPE, estimativas
F81	Créditos comerciais	COPE, estimativas
F89	Outras contas a receber/pagar exceto créditos comerciais	Banco de Portugal, COPE
R	Ativos de reserva	
F1	Ouro monetário e DSEs	Banco de Portugal
FK	Posição de reserva no FMI	Banco de Portugal
F2	Numerário e depósitos	Banco de Portugal
F3	Títulos de dívida	Banco de Portugal
F5	Participações no capital	Banco de Portugal
F7	Derivados financeiros	Banco de Portugal